



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 266 - BERTIOGA/SP - 15 DE SETEMBRO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Começa a Festa do Pastel e do Chopp de Bertioga

De todos os sabores e tamanhos, os deliciosos pastéis de Bertioga tomam conta da Praça de Eventos nos finais de semana

Conhecida também como a “Cidade do Pastel”, Bertioga prepara mais uma festa gastronômica nem bem terminaram as tradicionais festas da Tainha e do Camarão na Moranga. Chegou a vez dos pastéis, dessas tentações de todos os sabores e tamanhos invadirem a Praça de Eventos como mais uma opção de entretenimento a moradores e turistas. A VI Festa do Pastel e do Chopp começou ontem e ficará aberta ao público nos finais de semana, de sexta a domingo, a partir das 12 horas até a meia-noite, de 14 a 16 e de 21 a 23 deste mês.

Realizada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, a Festa do Pastel também já tem público cativo e sempre atrai novos amantes dessa delícia. Afinal, quem participa do evento encontra inúmeras opções nas barracas instaladas no local, que fica em frente à praia da Enseada, ao lado do Forte São João, um visual privilegiado.

Será difícil escolher diante de tantas opções. Afinal, haverá pastel de todos os tipos e tamanhos e até o pastel família que poderá também ser preparado de acordo com a vontade do cliente com tudo o que tem direito. Além dos pastéis salgados como carne, queijo, frango com catupiry ou queijo, palmito, que são os



Foto: Renata de Brito/PMB

Moradores e turistas podem conferir as delícias servidas na tradicional Festa do Pastel de Bertioga

mais tradicionais, será possível saborear, ainda, pastel de carne seca, entre outras inovações.

Para os amantes de doces, a deliciosa massa de pastel vem com morango, abacaxi, banana com chocolate, queijo e marmelada (famoso Romeu e Julieta) ou o ingrediente que o cliente escolher. Os preços também variam de acordo com o tamanho e o tipo do pastel. Este ano, a festa terá 9 estandes com pastéis do Pezão, My Power, Tio Almeida, da Fátima, Célia, Lua de Prata, o Pastel Bertioga, além do espaço para doces variados e barraca especial de chopp. Vale a pena conferir!

SUSPENSAS AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

NOTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município de Bertioga comunica que o Concurso Público nº 01/07 foi suspenso por determinação do Juiz Titular da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga, acolhendo pedido do Ministério Público formulado nos autos da Medida Cautelar nº 1515/07.

Desta forma, as provas que seriam realizadas nos dias 15, 16 e 23 de setembro de 2007, estão suspensas, até ulterior decisão judicial.

JAMILSON LISBOA SABINO
Procurador Geral do
Município

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

“*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), promulgado através da Lei Municipal nº 785, de 13 de setembro de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	FuncionalProgramática	Natureza daDespesa	Ficha	Valor
05.30.00	12.3069017.2010	3.3.90.39	99	1.200.000,00
01.10.00	01.031.9002.2036	3.3.90.46	09	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	FuncionalProgramática	Natureza daDespesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	67	650.000,00
04.10.00	99.999999.9999	9.9.99.99	70	550.000,00
01.10.00	01.031.9001.1003	4.4.90.51	13	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2007
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 785, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

“*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)*”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	FuncionalProgramática	Natureza daDespesa	Ficha	Valor
05.30.00	12.3069017.2010	3.3.90.39	99	1.200.000,00
01.10.00	01.031.9002.2036	3.3.90.46	09	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	FuncionalProgramática	Natureza daDespesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	67	650.000,00
04.10.00	99.999999.9999	9.9.99.99	70	550.000,00
01.10.00	01.031.9001.1003	4.4.90.51	13	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2007
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

LEI Nº 784, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Bertioga.

Capítulo II
Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, escolhido entre os seus pares;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Bertioga, escolhido entre os seus pares;

IX – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por sua representação em Bertioga.

§ 1º. A indicação referida no art. 2º, *caput* deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I – pelos dirigentes dos órgãos municipais das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II – nos casos dos representantes, indicados pelos itens III, V e VI do *caput*, dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – nos casos de representantes, indicados pelos incisos II e IV do *caput*, de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria e na sua ausência pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga.

§ 2º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 3º. Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser eleitos por seus pares nos termos do § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes, consanguínea ou afim, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 2º, do art. 2º;

III – situação de impedimento previsto no § 4º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal;

V – ao conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando

UFIB - R\$ 1,7496

ATOS OFICIAIS

pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI – outras atribuições que a legislação específica, eventualmente estabeleça;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Capítulo IV
Das Disposições Finais**

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local, no mínimo trimestralmente, e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia ou vistas de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art.8º da Lei 11494/2007;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Revogam as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de setembro de 2007
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

edital de inscrição e convocação de assembleia para eleição do conselho municipal de educação, conselho municipal de alimentação escolar e conselho municipal do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação (fundeb)

Maria Julieta Farah Lanças, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, torna público e expede o presente Edital de inscrição e convocação de assembleia para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2007/2009, conforme os seguintes itens:

1. Do Conselho Municipal de Educação – CME

Instituído pela Lei Municipal nº 14, de 26 de abril de 1993 e reorganizado pela Lei Municipal nº 628, de 07 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.045, de 09 de setembro de 2005, as eleições para o Conselho Municipal de Educação destinam-se à escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

a) 02 (dois) representantes do corpo docente da rede municipal de ensino e 02 (dois) suplentes;

b) 01 (um) representante do corpo docente da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo' e' a' Porã e 01 (um) suplente;

c) 06 (seis) representantes das instituições de educação privada e 06 (seis) suplentes.

2. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997, as eleições para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar destinam-se à escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

a) 02 (dois) representantes do corpo docente e 02 (dois) suplentes;

b) 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres e ou Conselhos de Escola e 02 (dois) suplentes;

c) 01 (um) representante da sociedade

3. Do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Instituído pela Lei Municipal nº 784, de 12 de setembro de 2007, as eleições para o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, destinam-se à escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

a) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

b) 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;

c) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

4. Das Inscrições

As inscrições para participar das eleições dos Conselhos realizar-se-ão no período de **24 a 26 de setembro de 2007**, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Os representantes das **instituições de educação privada**, entidades civis, associações de bairros, associações de pais e mestres, conselhos escolares que estejam interessados em se inscrever para concorrer ou votar nas eleições, deverão retirar na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, a partir do dia 18 de setembro de 2007, o formulário de inscrição, preenchendo-o e protocolando-o na própria Secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Representantes das instituições de educação privada – cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Bertioga;

b) Representantes das associações de pais e mestres e conselhos escolares – cópia da Ata de Eleição;

c) Entidades civis e associações de bairro – cópia do Estatuto Social e Ofício da entidade indicando o candidato.

Os Professores, Diretores e Servidores da Rede Municipal de Ensino somente precisarão se inscrever quando forem candidatos a uma das vagas de conselheiros, ficando dispensados da apresentação de documentos, sendo que estes para votar, necessitarão apenas de comparecer no local, dia e horário marcado para as eleições.

No formulário de inscrição, o interessado deverá marcar com um X, para cada conselho, a opção de ser candidato ou não. Os candidatos também poderão exercer o direito de voto. Os demais inscritos, que não optaram em ser candidatos, somente poderão votar.

As votações serão separadas por categorias representativas.

No mesmo formulário, o interessado deverá assinalar com um X, para cada Conselho, a categoria que está representando, sendo que não poderão se inscrever para duas ou mais categorias para concorrer no mesmo Conselho, sob pena de nulidade da inscrição. Todavia, é permitido a um mesmo interessado se inscrever em dois ou mais conselhos.

5. Da Análise das Inscrições

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Eleição dos Conselhos e por Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, a fim de verificar se os interessados atendem aos critérios estabelecidos no presente Edital e nos demais requisitos legais.

A análise das inscrições pela Comissão de Eleição dos Conselhos e Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural ocorrerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2007.

As inscrições deferidas e as indeferidas, bem como a relação com o nome dos candidatos serão divulgadas no **B.O.M. (Boletim Oficial do Município) do dia 29 de setembro de 2007**.

Os recursos pelo indeferimento das inscrições bem como por eventuais impugnações de inscrições ou candidatos deverão ser interpostos junto à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no período de 02 a 03 de outubro de 2007.

A Comissão de Eleição dos Conselhos e Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural apreciará os recursos interpostos no período de 04 a 05 de outubro de 2007, sendo o resultado do julgamento dos recursos publicado no dia 06 de outubro de 2007.

6. Das Eleições

As eleições para a escolha dos conselheiros para todos os Conselhos referidos neste Edital, realizar-se-ão na **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, a qual localiza-se na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Município de Bertioga, Estado de São Paulo**, e ocorrerá nos seguintes dias e horários:

a) 16 de outubro de 2007

14:00 horas – Representantes de instituições privadas;

14:30 horas – Representantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos Escolares;

15:00 horas – Entidades civis e associações de bairros.

b) 17 de outubro de 2007

Das 09:00 às 16:00 horas – Representantes dos Professores, Diretores e Servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

A relação com o nome dos eleitos será publicada no Boletim Oficial do Município do dia 20 de outubro de 2007.

Todos os Conselheiros serão empossados e nomeados por Decreto do Poder Executivo.

O presente Edital foi aprovado em reunião conjunta do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF realizada no dia 05 de setembro de 2007, na sala dos Conselhos.

Bertioga, 14 de setembro de 2007.

Maria Julieta Farah Lanças
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 01/07

Nomeia os Membros para compor a Comissão de Eleição dos Conselhos

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO, Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 628, de 07 de dezembro de 2004, considerando as deliberações feitas em reunião conjunta do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério no dia 05 de setembro de 2007, oportunidade em que ficou acordado que caberia à Presidente do Conselho Municipal de Educação fazer a presente

ATOS OFICIAIS

Resolução
resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para formar a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo conjunto de renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Bertioga:

Representantes do Conselho Municipal de Educação – **CME**

Fátima Aparecida Dias Barreto
Maria dos Passos Silva

Representante do **FUNDEF:**

Milene Miki de Lima Puritta

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**

Márcia Baptista Teixeira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2007
Fátima Aparecida Dias Barreto
Conselho Municipal de Educação

Resolução nº 02/07

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o término do mandato da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga é no mês de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade da eleição para a representação da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga no Biênio 2007/2009 ;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente as Leis Municipais e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

1- As entidades que desejarem compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2007/2009 deverão estar devidamente constituídas há pelo menos dois anos e, ter sua atuação no Município de Bertioga.

2- Os interessados deverão expressar, através de documento escrito, a inscrição para participar da eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga para o mandato do biênio 2007/2009.

3- Deverão apresentar juntamente com a solicitação de inscrição os seguintes documentos:

I – cópia reprográfica da ata de constituição da entidade, com a composição da atual diretoria;

II – comprovante de existência da entidade pelo período mínimo de dois anos, através da cópia do cartão nacional de pessoas jurídicas (CNPJ)

III – declaração da presidência da entidade, do local de atuação da entidade;

IV – indicação de representante da entidade (titular e suplente)

V – comprovante de Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) do Município de Bertioga;

4- As inscrições serão recebidas de 17 de setembro até 19 de outubro nas dependências da Prefeitura Municipal de Bertioga, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 , de segunda a sexta – feira, no horário das 9 as 11 e das 14 às 16 horas .

5- A relação das entidades inscritas e aptas a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga será divulgada no dia 26 de outubro do corrente ano, através do Boletim Oficial do Município.

6- A assembleia para eleição das entidades será realizada no dia 30 de outubro às 14 horas no salão do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga, sito a Rua Válder Pereira Prado, nº 77 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

7- A eleição ocorrerá a partir das 14 horas e 30 minutos, com a presença das entidades inscritas e seus respectivos representantes indicados pelas entidades no ato da inscrição.

8- Terá direito de voto, conforme determina a lei Municipal 732/2006, apenas os representantes das entidades da sociedade civil indicados como titulares.

9- Fica vedada a participação, durante a eleição, de representantes governamentais.

10- O mandato da entidade da organização civil, pertence a entidade eleita e não ao seu representante, conforme preceitua a Resolução 105 e 106 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição e, em sendo necessário, será levado a conhecimento da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reunião extraordinária, com a finalidade específica.

12- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 A 13 DE SETEMBRO DE 2007**

ATENDER COMUNIQUE-SE no prazo de 60 dias sob pena de arquivamento do processo. 06061/07 (05402/01) - MIRIAM APARECIDA MOREIRA RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 08319/06 – LUIZ ALBERTO ABRÃO. TAXAS Ambientais. 04886/07 – ELAINE MÔNICA NAKAJIMA CARVALHO e OUTRA. TAXAS Ambientais. 04919/07 – ADILSON GERCINO DE TORRES e OUTRO. TAXAS Ambientais. 05394/07 – CLAUDIO SAULO ORTIZ CAATO. TAXAS Ambientais. 05866/07 (05690/07) – MARCO ANTONIO DOMINGOS. TAXAS Ambientais. 05750/07 – RAILDO DANTAS VIEIRA. TAXAS Ambientais. 06465/06 (01896/06) – PAULO IMOTUKI. TAXAS Ambientais. 05767/04 – JOÃO FELIPE DA SILVA. TAXAS Ambientais. 04969/06 – MAURÍCIO DE SOUZA MASCOLO. TAXAS Ambientais. 00347/07 (01734/02) – RUI TAIGAKI BORGES. TAXAS Ambientais. 03884/03 (04836/99) – ANTONIO CARLOS ANG TUN BIN. TAXAS Ambientais. 05737/07 – RUTE ROSA GALO. TAXAS Ambientais. 05851/07 – LUIZ CARLOS DE ARAÚJO OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 06272/07 – HERMÍNIO MACHADO. TAXAS Ambientais. 05482/05 (02888/94) – ELIZABETH SCHALATTER. TAXAS Ambientais. 06015/01 (03707/98) – RESTAURANTE JANGADA DE BERTIOGA LTDA ME. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 04058/06 (06964/00) – VANDELEI JOSÉ VENTURA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 04573/05 – ARMINDO VIEIRA DA SILVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 04864/06 – VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 08701/06 – ROSANGELA DOS SANTOS PESTANA e OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 01614/06 – JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO. INDEFIRO o pedido (PETIÇÃO 3327/07). 01711/07 – GREEN BIKE e MOTOS LTDA ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2049/07. 01757/05 (00471/03) – JOSELINDO SANTOS SILVA. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1061/07. 03684/05 – ÁBIO PEREIRA DA SILVA. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2476/07.

Resolução Normativa nº 01/07

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8069/90) e,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos registros das entidades;

CONSIDERANDO a eleição das entidades representativas da sociedade civil para composição deste Conselho para o Biênio 2007-2009;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONANDA

CONSIDERANDO que algumas entidades em razão de sua existência pública e notória, como é o caso da Igreja Católica e da Ordem dos Advogados do Brasil;

RESOLVE:

1- Conceder REGISTRO para as ENTIDADES que prestam serviços às Crianças e Adolescentes no âmbito de Bertioga, que solicitaram o mesmo e, foram aprovados em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga;

2- Conceder Registro para a Igreja Católica e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santos, em razão dos serviços prestados à sociedade e em especial na composição deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

Entidades	Registro nº
Fundação 10 de agosto	01
Prefeitura do Município de Bertioga	02
SENAI	03
Centro Comunitário de Guaratuba – CCG	04
Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social	05
CIEE	06
Igreja Católica	07
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	08
Associação Comunitária da Riviera - ACR	09
ONG Bertioga Município Saudável	10
Associação Beneficente Ministério Evangélico Refúgio da Paz	11
Igreja Batista	12
Fundação Casa	13
Associação Estudantil Pró-alcance de Judô e Jiu-Jitsu	14
Associação Paulista de Surf Universitário	15
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santos	16

3- Os registros de projetos e /ou programas serão concedidos posteriormente, após a vistoria da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da aprovação da Plenária;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os registros anteriores.

Bertioga, 14 de Setembro de 2007

**TOMADA DE PREÇOS 14/07
PROC. ADM. 070/07**

Faço público que por ordem do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart, que acha-se aberta a Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS , do tipo MENOR PREÇO, para a seleção de empresas interessadas na prestação dos serviços destinados ao licenciamento ambiental para a implantação de programa habitacional no Jardim Vicente de Carvalho II, no Município de Bertioga, conforme exigências do edital.

O Edital na íntegra e seu anexo poderá ser adquirido na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 - Bloco IV, Paço Municipal, Bairro Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os envelopes n.º 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2.007.

Iniciar-se-á a abertura dos envelopes no mesmo local e data, às 10:00 horas.

Bertioga, 14 de setembro de 2.007

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/09/07 à 06/09/07**

Certifique-se.

03694/06 (pet.3446/07) cab.04305/95 – ANTONIO CORBALAN GOMES E OUTRA. **00515/07** – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. **01627/07** – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. **06488/07** – SOLLUS COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **06515/07** – EDSON FARIA JUNIOR. *****

Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

03278/00 cab.03277/00 – ALDO DO CARMO FAZIOLI. **04929/03** – SILVIO ROBERTO FERNANDES COSTA. **01778/07** – MARIA DE LOURDES IGNEZ DALO DE LACERDA. **03990/07** – MARIA CICERA DE JESUS. **04719/07** – CELIO SOLIDADE ROMANO. **04720/07** – CELIO SOLIDADE ROMANO. **04885/07** – ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE VICENTE DE CARVALHO E GUARUJA. **05500/07** – ELIZABETH SA RIBEIRO. **05612/07** – ANESIO ROSSI. **05683/07** – JULIO WARNER TELLES DE MENEZES. *****

Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos.

05487/07 – DELEGACIA DE POLICIA DE BERTIOGA. **05706/07** – MANUEL BARBOSA GOMES. *****

Restitua-se com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

06486/07 – ANTONIO ARGEMIRO DE ASSUMPTÃO. A importância de R\$ 190,77 (Cento e noventa reais e setenta e sete centavos). **06492/07** – SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA. A importância de R\$ 29,55 (Vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). ***** EFJ-.

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/09/07 à 14/09/07**

“RESTITUA-SE com base na Lei nº 324/98 Arts. 225 ao 228.”

06111/07 – JORGE DE CAMARCO JUNIOR. A importância de R\$ 78,52 (Setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **06576/07 – PEDRO PEREIRA DA SILVA.** A importância de R\$ 178,05 (Cento e setenta e oito reais e cinco centavos). *****

“DEFIRO o pedido de redução de 50% no IPTU para o exercício de 2008.”

05686/07 – PEDRO ANTONIO TALLARICO.

08788/03 – WILMA GOMES AMORIM. Defiro o pedido de revisão tributária. **08790/03 – WILMA GOMES AMORIM.** Defiro o pedido de revisão tributária. *****

AKRS-

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/09/07**

PROCESSOS: 01598/02 – SÉRGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **05570/03 – DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS, 03154/02 – ANA LUCIA DE LIMA EMIDIO DA SILVA,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **09559/00 – NASSIB BICHIR(MULTA-DIA 282), 06061/05 – ALICE MOLINARI MASSINELLI(MULTA-DIA 164), CARY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA(DIA 134), DOMENICO R. MARICONDI(DIA 11697), 50849/83 – ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA(MULTA-DIA 554),** Anexei correspondência devolvida pelo correio., **54467/91 – JOSÉ ROBERTO VILLA, 52455/91 – RENATO CAMPAGNA, 50559/89 – HÉLIO BARZAN, 23186/97 – MIGUEL FRANCO VAZ, 51244/89 – JOSÉ DYNES MARTINUSO, 51331/87 – RICARDO FELIPE PAREDES BUSCAGLIA, 52757/89 – MARISA ROTATORI PRETURLO, 01381/94 – RAIMUNDO PAIVA DA NÓBREGA, 19112/97 – JOSÉ DOMINGOS PARIZ, 02233/98 – CLEUSA FERREIRA MACHADO,** Arquive-se assunto solucionado., **07727/00 – RAIMUNDO DE JESUS BEZERRA(PET.3539), 10215/00 – GILBERTO DONIZETE CRUZ(PET.3536), 50596/84 – ROBERTO FIGUEIREDO TERRA(PET.3518), 51094/81 – SEVERINO LOURENÇO DA SILVA E OUTRO(PET.3525),** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **PROC. A FORMAR - DR. ITALO GALLI E OUTROS,** Multa de Obras – Dia 482, Auto de Embargo nº 277/07, para o imóvel sito à Av. Aprovada 214 – Quadra N – Lote 03 – Jardim Neptunia., **02288/99 – ALBERTO FERNANDES,** Multa de Obras – Dia 215 – Auto de Embargo nº 064/07 para o imóvel sito à Av. Aprovada 294 – Quadra 04 – Lote 07 – Balneário Mogiano.

Waldemar Cesar R. de Andrade
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/09/07 À 13/09/07**

PROCESSOS: 8502/06 – GERMAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

8178/06 – GRAÇA & MEDEIROS ELETRONICA LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 665,95.

50767/90 – MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR-ME, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 987638, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 2146/06.

6409/07 – CENTRO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE CAPOEIRA AREIA BRANCA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, ISENTOS DOS TRIBUTOS.

5278/05 – JAIRO DIAS JUNIOR, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 43360, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 2536/07.

6573/07 – FRANCISCO CARLOS JUSTINIÃO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 75,65.

6325/07 – MICHELLI BARBOSA DE ARAGÃO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS.

6514/07 – MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 280,30.

6459/07 – EDUARDO CALDEIRA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 189,11.

5912/07 – CAMILA BOU GHOSSON MARCATO-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 131,32.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINAÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo 52380/88 – ORLANDO SORTINO – os membros da Junta de Recursos Fiscais decidiram em votação final, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do solicitado, acompanhando o voto da relatora, Sr.ª Roseane N. dos Santos Bittencourt, quanto à questão da retificação do IPTU para predial a partir do exercício de 1992 e cancelamento de cobranças relativas ao IPTU inscritas em Dívida Ativa como territorial até o ano base de 2001.

Roberto Esteves Martins Novaes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

INFORME BERTPREV

Informamos que conforme prescrição contida na Lei nº 9717/98, art.1º, VII, estamos disponibilizando aos servidores o “Extrato de Contribuições” do exercício de 2006.

Os interessados poderão retirá-lo na sede do BERTPREV, Rua John Wolters, 457, Vila Itapanhaú, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 16:30 hs

Bertioga, 12 de setembro de 2007.

Miguel Seiad Bichir Neto
Presidente

Atos do CHEFE DO SEAL**Expediente Despachado de 27/08/2007 à 31/08/2007.**

8318/06 JAIR ALFREDO RODRIGUES PEREIRA – Compareça o Eng. Civil Eduardo Pereira de Abreu, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto ao Decreto 12.342/78, artigo 36 inciso IX letra d, artigo 60 inciso I e II letra a. Referente a áreas mínimas sala, dormitório, e banho. (Em 27/08/07); 2373/04 cab. 53.748/91 MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA – Qto. A Petição nº 3003/07. Mantenho o indeferimento, somente o profissional poderá propor atos relativos ao processo, conforme art. 12, § 3º da lei 316/98. No mérito a lei comp. 27/03, expirou em 20/01/2005. Ao Sefi. (Em 27/08/07); 4735/07 cab. 5663/00 JOSÉ RIBEIRO COELHO – Aprovo o projeto arquitetônico de construção e modificação; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias, apresentado o A.V.C.B., por ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. (Em 29/08/07); 5364/06 cab. 3561/03 GENIVALDO FERREIRA PASSOS E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado o A.V.C.B., por ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Eng. José Roberto da Silva CREA nº 0600660970. (Em 29/08/07); 5682/06 cab. 50.551/86 IVANIR BRANDI HADDAD – Compareça o R.T. para atualizar ficha cadastral. (Em 31/08/07); 8203/06 cab. 7245/01 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o R.T. para apresentar projeto que contemple os acréscimos relatado pela fiscalização. (Em 31/08/07); 592/06 cab. 51.559/89 VANDERLEY GIGEKE DOS SANTOS – Compareça o R.T. para apresentar projeto de acordo com o local. (Em 31/08/07); 9468/00 cab. 6704/00 ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – Compareça o R.T. para solucionar processo em aberto. (Em 31/08/07); 1208/07 cab. 8652/06 ADEMIR BATISTA DE CASTRO – Compareça o R.T. para esclarecimentos quanto a planta em desacordo. (Em 31/08/07); 1642/04 EDSON FARIA JÚNIOR – Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 31/08/07); 714/06 cab. 4711/03 WALDEMAR ROCHA – Compareça o R.T. para solucionar locação correta do pav. Inferior. (Em 31/08/07); 4960/07 ALDENI MARTINS – Indeferido, para o local já existe uma edificação regularmente implantada. No mérito; existem duas versões de plantas e memoriais descritivo. (Em 31/08/07); 6369/07 ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – Compareça o requerente para esclarecimentos quanto ao endereço, em 30 dias. (Em 31/08/07); 4827/07 cab. 37.783/92 JEFERSON A. MARTINEZ E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico de 162,53m²; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Anexar mais 03 vias de plantas sem rasuras. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. (Em 31/08/07); 4262/07 cab. 4261/07 CONEXÃO PREVIDENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA. – Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. (Em 31/08/07); 6749/01 ANTONIO PERISSINOTTO – Compareça o R.T. para solucionar processo em aberto. (Em 31/08/07); 4217/07 cab. 2285/04 KAORU BABA – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 31. Projeto não analisado. (Em 31/08/07); 5728/07 MANSUR JOSÉ ABRÃO – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”, e 18.1. Ao Sefi. (Em 31/08/07); 4515/07 GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional; art. 24 da lei 315/98 e art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização até o estado em que se encontra e observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98. Instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. No mérito, em desacordo com art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuos laterais, parcialmente. Ao Sefi. (Em 31/08/07); 5704/07 cab. 9048/96 CAIO ARAÚJO VILA NOVA – Indeferido, nos termos do art. 48, 19.2 “e” – “b” da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a 1,50 + H/10 e recuo frontal do pav. Superior, inferior a 5,00 m. – o conjunto de modificações, ART, memorial descritivo e alteração da cobertura indicam tratar-se de reforma integral com acréscimo de área; - não computou todos os acréscimos; - não apresentou todas as fachadas; - não locou as necessárias 03 vagas de auto; - não assinou ART; - não indicou os recuos do pav. superior em relação as divisas do lote; CI e CG não devem se misturar; - observar todas as anotações do emplacamento; - não indicou os pés direito; - rever cálculo de áreas, computar no térreo todas as áreas cobertas, no pav. superior, todas as áreas de piso, cobertas ou não; - indicar no pav. térreo a projeção do pav. superior e da cobertura. (Em 31/08/07); 6063/07 cab. 6062/07 JOSÉ MARIA RAFAEL – Indeferido, não atende lei 316/98, art. 31 e observado o artigo 32, § 1º e mais planta de situação sem escala, representação gráfica, completar e corrigir confrontante, largura da avenida, norte e título. (Em 31/08/07); 6062/07 JOSÉ MARIA RAFAEL – Indeferido, observada lei 316/98, artigo 31 e 32, § 1º e mais projeto de esgoto com equívocos, cotas beirais, corrigir implantação e plantas s/ escala, completar assunto, quadro medidores, cota nível e quanto a simplicidade do memorial descritivo, retirar fls. Anexas a contra capa. (Em 31/08/07); 4581/07 cab. 50.695/87 REGINA MAURA ZETONE GRESPAN E OUTROS – Qto. a- Petição nº 3359/07 do processo nº 4580/07. Sim, como requer revogo o despacho de 06/08/07. Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 23, 24, 25 e 26 da Q. C. M.18, Riviera de São Lourenço, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Silene Cancela Afonso CREA nº 5060354810/D. Qto. Petição nº 3360/07. Sim, como requer, revogo o despacho de 06/08/07, em termos. Compareça a Arq. Silene Cancela Afonso, para esclarecimentos, em 30 dias. – a profissional deverá ratificar as petições; - altura máx. de acostamento é de 4,50 m. (Em 31/08/07); 5518/07 cab. 6415/98 JOÃO BENEVENUTO – Indeferido, não atende lei 317/98, art. 48, tab. A, recuo lateral, e quanto ao emplacamento, esgoto esquelético, cobertura e locação, matrícula CEL, cotas de níveis e metragem mínimo para depósito. “C.S.E”. (Em 31/08/07); 5597/07 cab. 4181/98 ADÉLIO FERNANDES – Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o verificado no local. No mérito, não atende a tab. A, art. 48 da lei 317/98, referente a inexistência, parcial, de recuos. Ao Sefi. (Em 31/08/07); 5453/07 cab. 1211/07 IVO PUSCH – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 56 § 4º e artigo 58. 1) emplacamento. (Em 31/08/07); 2576/07 cab. 50.270/90 GIL JORGE ALVES

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

– Qto. A Petição nº 3375/07. Mantenho o indeferimento, a petição não contesta nem aponta as soluções para as questões que fundamentaram o indeferimento de 14/05/07. Apenas requerer, não tem o condão de sanar os problemas apontados. Ao Sefi. (Em 31/08/07); 5441/07 cab. 4132/03 JÚLIO CESAR RIBEIRO PIERRE –Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 31. Projeto não analisado.(Em 31/08/07); 759/05 cab. 1181/95 DANIEL BENEDITO – Qto. A Petição nº 3364/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente a equívoco no dimensionamento do tanque séptico; a altura útil deve ser $\geq 1,20$ m. Ao Sefi. (Em 31/08/07).

Arq. Ney Vaz Pinto Lyra
Chefe do SEAL

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 A REALIZAREM-SE NOS DIAS 17 E 24 DO CORRENTE MÊS AS 10:00 HRS., NA SALA DOS CONSELHOS NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

ENIO XAVIER
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA INFANTO – JUVENIL DE BERTIOGA

CEVIJ - BERTIOGA

A Comissão de Enfrentamento à Violência Infante – Juvenil de Bertioiga convoca todos os seus membros e demais interessados a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 18 de setembro, às 14 horas, no Fundo Social de Solidariedade, sito à Rua Valter Pereira Prado, nº 77 – Vila Itapanhaú – Bertioiga, com a seguinte pauta:

1. Plano Municipal
2. Eleição de Coordenador (a) e Secretário (a)
3. Assuntos Gerais.

Atos do CHEFE DO SETAP

Expediente Despachado de 10/09/2007 à 13/09/2007.

3034/7 cab. 2275/07 ANDIMO IACUESSA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado procuração original, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 50060037971/D. (Em 10/09/07); 5843/07 cab. 53.218/88 GETÚLIO FERNANDEZ HERRERA – Regularize-se a demolição de 27,00m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. (Em 10/09/07); 877/07 cab. 51.435/90 ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO – Qto. a Petição nº 3409/07. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 13/08/07. Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração do proprietário a signatária; - todo o acréscimo e modificação não constante do processo nº 51.435/90, deve ser objeto de proposta de regularização; - apresentar ART compatível, na quantidade e atividade. (Em 10/09/07); 6571/05 cab. 3779/93 LOJA MAÇONICA BARÃO DE RAMALHO – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender comunique-se de 15/10/05, por completo “o item 2”; 2) contrato de comodato anexo no processo 3779/93 fls. 03 108 não condiz com o lote apresentado neste processo. (Em 10/09/07); 4575/07 cab. 3512/93 ANÉSIO CAMILO – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C.Q. de 13/08/07, por completo. A) quanto a inscrição do profissional; B) quadro de áreas; C) projeto de esgoto e sua implantação com equívocos. (Em 10/09/07); 2372/04 cab. 4343/00 EDMUNDO AMARO FILHO – Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 10/09/07); 9214/00 MARIA CECÍLIA MOYSES CASALI – Indefero a Petição de nº 3004/07, pois o pedido não encontra previsão legal. (Em 10/09/07); 7622/01 cab. 2165/00 ANDRÉ LUIS NAVARRO BORGES – Conforme Petição nº 3445/07 – Certifique-se. (Em 10/09/07); 4190/07 cab. 15.750/73 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – Compareça o Eng. José Senhor da Silva para esclarecimentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Cristiano Da S. Santos CREA nº 5061987700/D. (Em 10/09/07); 6366/07 cab. 51.333/88 ANTONIO FLORENCIO SANTOS NETO – Certifique-se. (Em 10/09/07); 6266/07 MARCELO GERSZTEL BLACK – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL. (Em 10/09/07); 2809/07 ANTONIO GENARINO DI STASI – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar projeto completo de todo o condomínio com os acréscimos regularizados, ou não e respectivo quadro de áreas; - apresentar aprovação do condomínio e respectiva cópia da ata; - apresentar especificação condominial atual registrada e a futura a ser registrado no 1º CRI; - apresentar memorial descritivo compatível; - apresentar cópia do projeto aprovado; - pé direito da sala inferior a 2,70 m; - indicar os recuos; - indicar as áreas objeto de reforma, face aos acréscimos propostos. (Em 10/09/07); 6193/07 cab. 50.446/91 CONDOMÍNIO MORADA DOS MANACÁS – Compareça o Arq. Paulo Maurício Gusmão da Rocha, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) desenhar todas as unidades; 3) existem áreas diferentes do aprovado e áreas modificadas que não foram consideradas. (Em 10/09/07); 51.726/89 SÉRGIO DE OLIVEIRA – Conforme Petição n. 3491/07 – Certifique-se. (Em 11/09/07); 6232/04 JOSÉ ARMANDO DA COSTA WAENY – Recolha 178,65 UFIB(s); referente a taxas omitidas do cálculo, por ocasião da aprovação, válida até 01/2007; em 30 dias. Retifique-se o Alvará nº 159/04 de 240,07m² para 278,03 e piscina com 21,00m². (Em 11/09/07); 6366/07 cab. 51.333/88 ANTONIO FLORENCIO SANTOS NETO – Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se. (Em 11/09/07); 51.726/89 SÉRGIO DE OLIVEIRA – Conforme Petição nº 3491/07 - Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se. (Em 11/09/07); 5680/07 cab. 50.877/84 SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4. (Em 12/09/07); 5643/07 cab. 296/93 LUIZ FERNANDES AUGUSTO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar autorização original; - apresentar compartimentação contígua a área coberta; - indicar a área possivelmente reformada. (Em 12/09/07); 5621/07 cab. 9072/99 ABACUK BENTO ARAÚJO – Compareça o R.T. a apresentar quantidade mínima de plantas exigidas para análise. (Em 12/09/07); 4686/07 GERALDO SOARES SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 42, § 5º da lei 316/98, referente a inexistência de projeto do sistema

de tratamento de esgotos. – observar anotações do emplacamento. (Em 12/09/07); 6136/07 DAVISON GUAZZINI VETZCOSKI – Compareça o R.T. a tomar ciência, da cota retro. (Em 12/09/07); 5088/07 cab. 8105/01 ROGÉRIO CARVALHAES – Compareça o Arq. Alfred Dutzmann para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar projeto com compartimentação, de forma a permitir a verificação e quantificação de possíveis reformas, completar com cortes e fachadas; - atender ao emplacamento. (Em 12/09/07); 1893/06 cab. 428/04 SILVIO ISSAO SEMURA – Compareça o R.T. a sanar o solicitado em cota retro. (Em 12/09/07); 4912/07 ANDERSON MARCIO PEREIRA E OUTRO – Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) quadro de áreas. (Em 12/09/07); 5442/07DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto esgoto: NBR 7229/93; 2) recuo lateral e fundo: lei 316/98, artigo 48 – tabela “A”. (Em 12/09/07); 51.072/83 MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR – Arquite-se. (Em 12/09/07); 6100/07 cab. 4926/07 MARIA JULIETA FARAH LANÇAS – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) título de propriedade; 2) somatória dos acostamentos $\leq 10,00$ m.; 3) altura do acostamento: pergolados; 4) inclinação cobertura: elevação e corte. (em 13/09/07); 1906/07 ALBERTO FRANCO DA COSTA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto de esgotos: NBR 7229/93; 2) recuo fundo: $\geq 3,00$ m. (Em 13/09/07); 721/05 cab. 3039/99 MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA E OUTRA – Compareça o R.T. a prestar esclarecimentos, quanto ao pedido de nº 2261/06, pois o mesmo não foi identificado pelo SERE. (Em 13/09/07).

Elaine Campos
Chefe do SETAP

“EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima segunda Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Coloca em exame a ata da 21ª Sessão Ordinária;
- Informa que o demonstrativo das despesas autorizadas e das receitas fixadas do mês de junho do Bertprev (processo 526/07), o demonstrativo das receitas e das despesas do mês de junho do Executivo Municipal (processo 537/07), os comunicados do Ministério da Saúde (processo 551/00) e os comunicados Ministério da Educação (processo 818/99), encontravam-se à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara;
- Leitura da Moção de parabenização à equipe Brucutus – Big Rider, (aprovada);
- Leitura da Moção de congratulação pelo transcurso do dia do advogado, comemorado no dia 11 de agosto, (aprovada);
- Requer cópias das atas do Conselho Municipal de Educação, no qual conste a aprovação dos demonstrativos de receitas e despesas do ensino, (aprovado);
- Requer informações sobre o esgoto do empreendimento habitacional Bertioiga B e C, no Jardim Rio da Praia, (aprovado);
- Requer informações sobre o Regimento Interno da Jari, (aprovado);
- Requer informações sobre o Bertprev, acerca da fixação da alíquota patronal, (aprovado);

Expediente dos Vereadores:

- Indica ao Executivo Municipal a implantação de iluminação pública nas ruas Eduardo Costa e José Alexandre de Moura. (aprovada);
- Indica à Direção da Colônia de Férias Ruy Fonseca-Sesc Bertioiga, a possibilidade de que seja feito um estudo para realização do serviço de manutenção e limpeza realizado nos jardins situados na entrada da Colônia, sejam estendidos à Praça da Primavera. (aprovada);
- Indica ao Executivo Municipal a colocação de efetivo da Guarda Civil Metropolitana no período noturno e nos finais de semana em todas as escolas municipais. (aprovada);
- Indica ao Executivo Municipal que sejam efetuados serviços de aterramento e nivelamento das ruas do bairro Caiubura. (aprovada);
- Indica serviços de aterramento e nivelamento nas ruas do bairro Jardim Rio da Granja. (aprovada);
- Indica a construção de abrigo de ponto de ônibus rua Marilene com a esquina da Avenida Ramos, bem como a manutenção dos demais abrigos existentes no bairro Jardim Indaiá. (aprovada);
- Indica a manutenção no telefone público – Orelhão, localizado na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves no bairro Vila Itapanhaú. (aprovada);
- Indica serviços de limpeza de valas e roçada de mato na rua José Renato Arminante, localizada no bairro Jardim São Rafael. (aprovada);
- Indica a reurbanização da área onde foram removidas as famílias que ocupavam área institucional, localizada entre a rua Gentil Teixeira e a rua Nove, no bairro do Jardim Indaiá. (aprovada);
- Indica a implantação de um Centro de Convivência Dia para Idosos. (aprovada);

Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 013/05, que: “Altera a Lei Complementar nº 01/01 que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo Municipal”, de autoria do Sr. Prefeito. Negada a Tramitação.
- Projeto de Lei nº 003/06, que: “Altera o anexo XII da Lei Complementar nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo Municipal”, de autoria do Sr. Prefeito. Negada a Tramitação.
- Projeto de Lei nº 003/07, que: “Altera o anexo XII da Lei Complementar nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo Municipal”, de autoria do Sr. Prefeito. Negada a Tramitação.
- Projeto de Lei nº 004/07, que: “Altera o anexo XII da Lei Complementar nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo Municipal”, de autoria do Sr. Prefeito. Negada a Tramitação.
- Projeto de Lei nº 030/07, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei nº 034/2007 que: “Altera a Cláusula segunda do termo de permissão de uso, integrante da Lei Municipal nº 739, de 20 de outubro de 2006” de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei nº 035/2007 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) de autoria do Sr. Prefeito, discutido e Rejeitado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei nº 036/2007 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) de autoria do Sr. Prefeito, discutido e Rejeitado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.
- Decreto Legislativo 025/07, que: “Dispõe sobre as contas do Município de Bertioiga, referente ao exercício de 2000” de autoria da Mesa Diretora, discutido e aprovado em discussão única..

LEGISLATIVO

Bertioga sedia Fase Regional de Literatura do Mapa Cultural

Etapas acontecem hoje, na Casa da Cultura, a partir das 17 horas

A Fase Regional do Mapa Cultural Paulista 2007/2008 começa hoje em Bertioga, com a escolha dos selecionados nas etapas municipais na modalidade Literatura (Conto/Poesia/Crônica). A escolha dos melhores trabalhos que concorrerão na fase estadual, no primeiro semestre do próximo ano, acontecerá na Casa da Cultura de Bertioga, a partir das 17 horas. As etapas municipais ocorreram até o último dia 2. Na Baixada Santista, as etapas regionais acontecem a partir deste sábado, 15, por Bertioga e se estenderão até 14 de outubro.

A fase municipal de Bertioga contou com a participação de 44 inscritos. Na modalidade *Literatura* foram classifi-

cados para a Fase Regional os trabalhos de Geraldo Verjabledian, Harley Aben-Athar, Maria Vitória Lopes Mota e Martha Negro de Carvalho (Poesia), Karl Hofmann, Sarita da Silva Fernandes e Vânia Maria Godoy Bertagnon (Conto) e Priscila Paes (Crônica). A Casa da Cultura de Bertioga fica na Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, centro. Informações pelos telefones 3317-4060/ 4560 ou pelo e-mail culturabertioga@hotmail.com. No domingo, 16, acontece a Fase Regional de Canto Coral, em Itanhaém (Praça Narcisio de Andrade, s/nº, Igreja Matriz) a partir das 15 horas. Nessa modalidade, Bertioga participará com o Coral do

Grupo Vivência. E, nos próximos dias 24, 25 e 26 acontece a escolha na modalidade Teatro que acontecerá em Guarujá, no Teatro Municipal (Av. D. Pedro I, 350, Jardim Tejereba).

Em outubro, nos dias 2, 3 e 4, a partir das 19 horas, São Vicente sediará a Fase Regional de Artes Visuais que inclui trabalhos em Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia. A etapa será a partir das 19 horas, na Rua João Ramalho, 988, Centro. Para essa fase, Bertioga foi classificada com os trabalhos de José Ricardo Dias Bertagnon (Pintura), Elizeu Francisco de Oliveira (Escultura) na modalidade de obras tridimensionais, com a instalação de Maria Regina Martino Tanaka, além

de Felipe Piloto dos Santos (Desenho de Humor) e Willi Herbert Kruse (Fotografia). Bertioga também foi classificada na modalidade Dança com o Grupo PAR – Posse, Ação e Resistência que representará a cidade na fase regional em local e data a serem definidos.

No dia 9, do próximo mês, será a fase da modalidade Vídeo que acontecerá em Santos, na Avenida Senador Pinheiro Machado, 49, 6º andar, Vila Mathias. A proposta do Mapa Cultural Paulista é promover o intercâmbio das produções culturais no Estado de São Paulo. O evento é organizado pela Secretaria de Cultura do Estado por meio da Abaçai Cultura e Arte - Organização Social de Cultura.

Amanhã tem Torneio Aberto de Caratê

Cerca de 300 atletas de várias cidades participam de evento no Ginásio Municipal de Bertioga

Com o objetivo de preparar os caratecas do município para o Campeonato Paulista da modalidade, que terá uma de suas etapas realizadas em Bertioga, acontece neste domingo, 16, mais um torneio com a participação de aproximadamente 300 atletas de várias cidades. Organizado pelo professor Saul Rodrigues, o *16º Torneio Aberto de Caratê de Bertioga* será realizado hoje, a partir das 9 horas, no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº, Vila Itapanhaú).

Cerca de 40 alunos da Academia de Caratê de Bertioga, desde atletas na categoria Infantil, a partir de 4 anos, até Veteranos mostrarão suas habilidades em competições com caratecas de cidades da Baixada Santista como Santos, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e também de São Paulo. O torneio será disputado nas modalidades *Katá*, que é uma

luta imaginária, e na *Kumitê*, uma luta de combate onde são usados protetores para a boca e mãos.

Segundo Saul Rodrigues, o torneio também é uma forma de demonstrar as habilidades e avanços dos atletas bertioguenses, além de apresentar um pouco desse método de defesa pessoal e difundido pelos japoneses que tem como base a educação da vontade e um treinamento físico apurado. Há teses de que o caratê tenha se originado na China. Porém, foi em Okinawa, no Japão, que ele se aperfeiçoou, pois havia no local uma técnica de combate semelhante que era baseada em golpes de mãos e pés.

O esporte tem atraído e revelado talentos em Bertioga como é o caso do aluno Jeferson Araújo, faixa preta, que este ano obteve o 4º lugar no Campeonato Brasileiro e foi campeão Paulista na categoria Juvenil. O torneio deste domingo será im-

portante como troca de experiência e treinamento para o Campeonato Paulista pre-

visto para começar em março com uma das etapas em Bertioga.

CONTRIBUINTE

Você ainda pode regularizar sua situação aproveitando as vantagens do Refis com descontos de até 40%.

Procure o DIVAT até o dia 23 de novembro.
Informações (13) 3319-8025